



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Ata n.º 344 -----

----- Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Anadia, presidida pelo Presidente da Assembleia, Senhor Manuel José Santos Pinho, e secretariada pela Primeira Secretária, Senhora Maria Lúcia Braga Araújo, e pela Segunda Secretária, Senhora Maria Alexandra Ferreira Henriques, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Período da Ordem do Dia:**-----

----- Ponto um: "*Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal de Anadia*";-----

----- Ponto dois: "*Apresentação, discussão e votação da proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, elaborada pela Comissão de Revisão do Regimento, criada por deliberação de vinte e um de dezembro de dois mil e dezanove*";-----

----- Ponto três: "*Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia dezoito de junho, no respeitante à área do serviço público de transporte de passageiros regular e dos transportes turísticos de passageiros em vias navegáveis interiores*";-----

----- Ponto quatro: "*Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia, de acordo com o estabelecido na alínea k), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia*";-----

----- Ponto cinco: "*Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de aditamento à deliberação desta Assembleia, tomada em sessão ordinária realizada no passado dia vinte e oito de fevereiro: "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal para emissão de declaração de reconhecimento do interesse para as populações e para a economia local, do projeto "Rede de Percursos Pedestres", de acordo com o estabelecido na alínea i), do artigo 46.º, da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, no ponto 2.3.2 da OTE n.º 33/2016, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 3.º, do RAMA"*";-----

----- **Período de Intervenção do Público:**-----

----- *Período de Intervenção do Público, nos termos do Artigo 36.º do RAMA.*-----

----- Tendo sido constituída a Mesa e verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou aberta a sessão pelas quinze horas e onze minutos.-----

----- À sessão compareceram os seguintes Senhores Deputados Municipais dos indicados Grupos Municipais (GM):-----

- • Manuel José Santos Pinho – GM do MIAP;-----
- • Luís António Sousa Pinto dos Santos – GM do MIAP;-----
- • João José Rodrigues Gaspar – GM do PPD/PSD;-----
- • Maria Lúcia Braga Araújo – GM do MIAP;-----
- • Aníbal José Franco Ferreira – GM do MIAP;-----
- • Carlos Delfim de Almeida Correia – GM do MIAP;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- • Maria Alexandra Ferreira Henriques – GM do MIAP;-----
- • Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves – GM do PPD/PSD;-----
- • Arménio de Almeida Cêrca – GM do MIAP;-----
- • Nuno Ricardo da Costa Portovedo – GM do MIAP;-----
- • Victor Manuel Santiago Tavares – GM do PPD/PSD;-----
- • Elisabete da Conceição Aguiar Garrido – GM do MIAP;-----
- • Rui Manuel Soares de Oliveira Bastos – PCP;-----
- • Sandra Marisa Queiroz Ferreira da Silva – CDS/PP;-----
- • José Manuel Oliveira Carvalho – GM do MIAP;-----
- • João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo – GM do PPD/PSD;-----
- • Manuel de Oliveira Marinha – GM do MIAP;-----
- • Ana Paula dos Santos Alves Allen – GM do MIAP;-----
- • Filipa Cardoso Tomás – GM do PPD/PSD.-----
- • António Rafael das Neves Timóteo – GM do MIAP.-----
- Não compareceu à sessão o seguinte Senhor Deputado Municipal, do respetivo GM:-----
- • Carlos Alberto de Almeida Gonçalves – GM do PPD/PSD;-----
- Compareceram igualmente à sessão os seguintes Senhores Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia (PJF), dos seguintes GM:-----
- • Lúcia Maria Rodrigues de Jesus – PNT – PJF de Avelãs de Caminho;-----
- • Manuel Batista Veiga – GM do MIAP – PJF de Avelãs de Cima, substituído por Manuel Martins Loureiro;-----
- • José Arlindo Fernandes Simões – GM do MIAP – PJF da Moita;-----
- • António Floro dos Santos Ferreira – GM do MIAP – PJF de Sangalhos;-----
- • Mário Severo de Matos Marinho – GM do MIAP – PJF de São Lourenço do Bairro;-----
- • António Ferreira de Carvalho – GM do MIAP – PJF de Vila Nova de Monsarros;-----
- • Carlos Dinis da Silva Torres – GM do MIAP – PJF de Vilarinho do Bairro;-----
- • Ema Paula da Silva Dias Pato – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas;-----
- • Fernando Adelino Pina Fernandes – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Arcos e Mogofores;-----
- • Óscar dos Santos Ventura – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro.-----
- Da Câmara Municipal de Anadia estiveram presentes os seguintes membros:-----
- • Maria Teresa Belém Correia Cardoso – MIAP – Presidente;-----
- • Litério Augusto Marques – PPD/PSD – Vereador;-----
- • Jorge Eduardo Ferreira Sampaio – MIAP – Vereador;-----
- • Jennifer Nunes Pereira – MIAP – Vereadora.-----
- • Anabela Fernandes de Melo – PPD/PSD – Vereadora;-----
- • Lino Jorge Cerveira Pintado – MIAP – Vereador;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- • Ricardo César Galante Oliveira Mão – MIAP – Vereador;-----

----- Apresentados os cumprimentos aos presentes, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal começou por dar nota do pedido de substituição, por impedimento do titular do cargo, apresentado pelo Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, Manuel Baptista Veiga, com base no artigo décimo sétimo do RAMA, o qual informou que se faria substituir por Manuel Martins Loureiro. O pedido foi aceite nos termos dos artigos décimo sexto e décimo sétimo do mesmo RAMA.-----

----- Confirmada a presença de vinte e oito Senhoras e Senhores Deputados Municipais na sala, a sua legitimidade, e constatada a existência de quórum, conforme previsto no número um, do artigo trigésimo segundo do RAMA, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Anadia, do dia nove de setembro de dois mil e dezanove, quando eram quinze horas e onze minutos, a qual anunciou ter sido convocada nos termos do artigo vigésimo sétimo do RAMA, e cuja organização de trabalhos obedeceria ao preceituado nos artigos trigésimo primeiro, trigésimo quinto, número três, trigésimo sexto e seguintes do sobredito Regimento.-----

----- Apresentada a informação relativa às presenças e procedimentos regimentais, e dado o caráter extraordinário da sessão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, cumprindo o artigo trigésimo quinto do RAMA, informou o plenário de que não haveria lugar a período de antes da ordem do dia, dando continuidade à ordem de trabalhos, com o período da ordem do dia.-----

----- Ponto um: *"Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal de Anadia"*.-----

----- Com enquadramento no ponto um da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concretizou a intervenção que se passa a transcrever na íntegra:-----

----- "Renovo as minhas saudações. Antes de mais, desejo-vos as boas vindas após as merecidas, e espero, reconfortantes férias.-----

----- Permitam-me que faça nota de algumas considerações, que reputo de pertinentes, e que traduzem reflexões a que me sujeitei, sem qualquer intenção crítica negativa, antes um olhar para trás.-----

----- Chegámos a meio do nosso mandato enquanto Deputados Municipais, e, por tal, representantes do povo de Anadia, mandato este que poderá ser acusado de algum défice de formalismos. Entendo, porém, que o formalismo entendido como o apego exacerbado a formalidades e preconceitos, é castrador de um límpido relacionamento, quer pessoal, quer institucional, condição esta facilitadora de um debate escorreito e construtivo, e, portanto, não pecha que justifique um emendar de mão e mudança de estilo.-----

----- Não se confunda, no entanto, que, por tal, o respeito e a dignidade a que nos obriga o exercício do cargo que detemos sejam beliscados, ou postos em causa. Diz-se, por se andar vestido de lã não se é necessariamente ovelha.-----

----- Neste mandato, com certeza não perfeito, não se nos pode assacar, de um modo geral, falta de seriedade e disponibilidade no e para o diálogo, e na defesa da causa pública. Podemos



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

melhorar. Aliás, devemos melhorar as nossas prestações, quer através de uma maior libertação de eventuais constrangimentos político-partidários, ou outros, suscetíveis de tolherem o nosso raciocínio, quer no uso de retórica clara, convicta, fértil e eficaz, evitando interpretações dúbias que levam, não raramente, ao uso de formas de intervenção repetidas, e a roçar a inocuidade.--

----- Digo convicto da boa interpretação e da bonomia que farão destas minhas palavras. O fruto e produto do nosso trabalho, e do nosso labor enquanto membros do órgão representativo, fiscalizador e deliberativo do Município, tem sido, na minha perspetiva, o garante da prossecução e salvaguarda dos interesses da população do concelho de Anadia.-----

----- Como ilustração desse labor, e a título de curiosidade, é de referir que das cento e quatro deliberações tomadas por esta Assembleia, trinta e sete foram aprovadas por unanimidade, a que corresponde trinta e cinco ponto cinquenta e oito por cento das deliberações, e cinquenta e quatro foram aprovadas por maioria de mais de vinte e dois votos, às quais corresponde cinquenta e um ponto noventa e dois por cento.-----

----- Não obstaculizámos, pois, a viabilização dos projetos e propostas do Executivo, antes promovemos a discussão esclarecedora, e estimulámos, no âmbito das nossas competências, a apresentação de recomendações e/ou sugestões, com frequência algo parcimoniosa, do meu ponto de vista.-----

----- Este comedimento a que me refiro, será fruto de algum ainda recolhimento interventivo que o tempo limitará, ou de alguns receios que a convicção, a melhor preparação, e o ambiente descontraído e não hostil tornará residual.-----

----- O patrocínio de sessões, conferências que abordem temas de interesse efetivo e atualidade reiterada, foi uma preocupação desta Assembleia Municipal. Porém, estas sessões não mereceram a atenção que se lhes reconhecia, sem identificação de justificação para tal. Porfiaremos, contudo, na sua efetividade. Não somos verbos de encher, e qualquer consideração nesse sentido deverá ser repudiada por falsa, e apenas sustentada para fins insondáveis e por néscios protagonismos. O tempo é bom conselheiro, diz-se, mas por vezes a sua deficiente gestão leva ao erro e à inoportunidade.-----

----- De realçar o respeito que nos têm merecido as diferentes características e personalidades, quer no relacionamento pessoal, quer na contenda política.-----

----- Uma palavra de agradecimento à Senhora Presidente da Câmara, que não se tem furtado a esforços na procura de sinergias entre os dois órgãos municipais, reconhecendo as suas especificidades, e fortalecendo a sua dignificação.-----

----- Pequenos lapsos ou gafes de cariz protocolar, ou outros, que possam ter acontecido, justificar-se-ão na tenra experiência do desempenho, e/ou na inocência do propósito.-----

----- De resto, permitam-me a imodéstia e ousadia em afirmar que temos sido abnegados na representação do povo de Anadia, o que nos deve orgulhar.-----

----- Foram estes alguns pontos alvo das minhas cogitações, e que pretendi partilhar convosco.-

----- Termino com um apelo: que toda a dignidade e respeito que esta Assembleia nos merece, e pela qual pugnamos, se reflita, também, na postura e atitude que tomarmos e tivermos



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

durante o ato eleitoral que se avizinha, sabendo nós que o exemplo que transmitirmos convida ao seu seguimento. Disse.”-----

----- Concretizada a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no âmbito do ponto um do período da ordem do dia, o Senhor Presidente passou, desde logo, a apresentar o ponto dois da ordem do dia: “*Apresentação, discussão e votação da proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, elaborada pela Comissão de Revisão do Regimento, criada por deliberação de vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete*”.-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Comissão de Revisão, para fazer a introdução do assunto, não sem antes informar que a proposta tinha sido remetida à Mesa em abril de dois mil e dezanove.-----

----- Enquanto os serviços de apoios procediam à entrega de um exemplar da proposta de alterações ao Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, aproveitou para apresentar duas questões:-----

----- Primeiro, uma justificação do tempo de elaboração da proposta, desde a data de aprovação da Comissão de Revisão até àquele dia, transmitindo que por força da alteração das questões no plano de organização das sessões, houve necessidade de um ajustamento, e de solicitar alguns esclarecimentos superiormente para esse ajuste e consequente proposta final de Regimento.-----

----- Apresentando a segunda questão, destacou, com agrado, os momentos de discussão criados em volta daquela matéria, nas diversas reuniões realizadas pela Comissão, e que resultaram no texto que se encontrava a ser distribuído pelas Senhoras e pelos Senhores Deputados. Acrescentou que, precisamente naquele dia, ocorreu, ainda, a necessidade de alinhar algumas questões, razão que motivou o atraso no início da sessão, e pela qual apresentou as suas desculpas ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

----- Dada nota das questões introdutórias, passou a esclarecer as alterações introduzidas ao documento que tinha sido oportunamente enviado a todos os membros da Assembleia, e o teor do documento que tinha acabado de ser distribuído, as quais adiantou encontrarem-se devidamente assinaladas a vermelho:-----

----- Primeira proposta de aprovação na generalidade do documento, que passaria à discussão pormenorizada dos artigos que entendiam merecer essa discussão; alterações constantes do texto distribuído na sessão em curso: todos os erros ortográficos detetados; todas as concordâncias com o novo acordo ortográfico; pequenas alterações, destacadas a vermelho, nomeadamente no artigo segundo.-----

----- Submeteu aquele documento à apreciação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no sentido da sua apreciação global, numa primeira fase, para depois baixar a uma apreciação mais pormenorizada em alguns artigos.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, perante o pedido apresentado pelo Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, na qualidade de Presidente da Comissão de



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, referiu que não tinha tido tempo para analisar o documento entretanto entregue, pelo que, e no sentido de agilizar o procedimento, disse que seria pertinente as Senhoras e os Senhores Deputados verificarem as diferenças entre os textos dos documentos disponibilizados, por forma a suscitar o debate relativamente às mesmas. Não obstante, manifestou-se disponível para promover a votação, na generalidade, do documento, e posterior apreciação em termos mais específicos, e submeteu à consideração do Plenário, para o efeito, a suspensão da sessão, ou, em alternativa, o adiamento da sua apreciação, discussão e votação para outra sessão.-----

----- Expostas as soluções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a votação no sentido da aprovação do documento na generalidade, e, sendo entendimento do Plenário, a posterior votação do mesmo na especialidade.-----

----- Submetida a votação a proposta de aprovação do documento na generalidade, e encontrando-se presentes na sala trinta Senhoras e Senhores Deputados, anunciou que a mesma tinha sido aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor e uma abstenção, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo.-----

----- Aprovado o documento na generalidade, propôs à Mesa a suspensão, por um lapso de tempo, da sessão, no sentido de serem esclarecidas algumas dúvidas, ou o adiamento da discussão e votação para uma outra sessão.-----

----- Por indicação do Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, na qualidade de Presidente da Comissão de Revisão do Regimento, de que seria dispensável a concessão de uma suspensão da sessão para melhor esclarecimento das alterações introduzidas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação do Plenário a aprovação do documento para discussão na especialidade. Decorrida a votação, e encontrando-se presentes na sala trinta Senhoras e Senhores Deputados, anunciou que a mesma tinha sido aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor e uma abstenção, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo.-----

----- Anunciado o resultado da votação, e com enquadramento na apreciação e discussão do documento na especialidade, o Senhor Presidente da Comissão de Revisão passou a enunciar algumas retificações ao texto entretanto distribuído, a saber:-----

----- No artigo sexto (6.º), em matéria de numeração, sem alteração de conteúdo (onde consta alíneas a) e b), passe a constar 1 e 2, e os números 2 e 3 passem a 3 e 4).-----

----- Votada a proposta de alteração de numeração do artigo sexto (6.º), e encontrando-se presentes na sala trinta Senhoras e Senhores Deputados, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a mesma tinha sido aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor e uma abstenção, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo.-----

----- Número seis (6) do artigo trigésimo segundo (32.º), alteração do conteúdo, que passa a ter a seguinte redação: "A Ordem do dia e a respetiva documentação serão entregues por via



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

eletrónica a todos os Deputados Municipais(...).".-----

----- Submetida a votação a proposta de alteração do número seis (6) do artigo trigésimo segundo (32.º), e encontrando-se presentes na sala vinte e nove Senhoras e Senhores Deputados, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a mesma tinha sido aprovada por unanimidade, não estando presente na sala o Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo.-----

----- Artigo trigésimo sexto (36.º), alteração por considerar inadequada a utilização da alínea aa) depois da alínea d), propondo a junção do texto à alínea d), com a ligação "sendo que".-----

----- Votada a proposta de modificação de numeração do artigo trigésimo sexto (36.º), e encontrando-se presentes na sala trinta Senhoras e Senhores Deputados, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a mesma tinha sido aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor e uma abstenção, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo.-----

----- Última proposta de retificação, ao número três (3) do artigo quadragésimo terceiro (43.º), no sentido de aditar "bem como", sem haver lugar a alteração de conteúdo.-----

----- Submetida a votação a proposta de retificação do número três (3) do artigo quadragésimo terceiro (43.º), e encontrando-se presentes na sala trinta Senhoras e Senhores Deputados, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a mesma tinha sido aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor e uma abstenção, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo.-----

----- Anunciado o resultado da votação da última proposta de retificação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou o plenário de que passaria a ser apresentada uma proposta de alteração ao texto do documento, para o que concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Comissão de Revisão. A proposta, lida pelo Senhor Presidente da Comissão, tem o teor que se passa a transcrever na íntegra:-----

----- "Considerando que:-----

----- a) No documento apresentado e aprovado pela Comissão de Revisão do Regimento, constituída para reformular o atual RAMA, para ser posto à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, no ponto 2 desta Ordem de Trabalhos, as funções atribuídas à Comissão Permanente, e que constam no artigo 25.º deste documento, se sobrepõem às funções atualmente desenvolvidas pela Comissão de Representantes dos Grupos Municipais, e retratadas no artigo 24.º deste documento;-----

----- b) Em qualquer altura, e por deliberação da Assembleia Municipal, se podem constituir Delegações, Comissões ou Grupos de Trabalho, para qualquer finalidade que a mesma julgue conveniente;-----

----- c) Todos os assuntos tratados na Comissão de Representantes dos Grupos Municipais podem ser igualmente analisados pela Comissão Permanente;-----

----- d) Existirá uma desnecessária duplicação de funções, caso, neste documento, coexistam a Comissão de Representantes dos Grupos Municipais e a Comissão Permanente;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- e) A existência e funcionamento destas duas Comissões implicará despesas orçamentais, que podem ser evitadas;-----

----- Assim, propõe-se que:-----

----- 1.º - o artigo 24.º deste documento, ora sujeito a aprovação, seja eliminado;-----

----- 2.º - consequentemente, seja feita uma renumeração;-----

----- 3.º - o artigo 25.º, e que agora fica com o n.º 24.º, passe a ter a seguinte redação:-----

----- "Artigo 24.º-----

----- Comissão Permanente da Assembleia Municipal-----

----- Natureza, Constituição e Funcionamento-----

----- 1. A Comissão Permanente é um órgão consultivo da Mesa da Assembleia Municipal.-----

----- 2. É constituída pelo Presidente da Assembleia, que a ela preside, pelos membros da Mesa da Assembleia e por um representante de cada uma das forças políticas com assento na Assembleia Municipal.-----

----- 3. A Câmara Municipal, quando convocada pelo Presidente desta Comissão, poderá fazer-se representar pelo seu Presidente, ou por quem este designar, podendo intervir nos assuntos que não se relacionem estritamente com a Assembleia Municipal.-----

----- 4. São competências da Comissão:-----

----- a) Pronunciar-se sobre assuntos que tenham a ver com o regular funcionamento da Assembleia Municipal;-----

----- b) Sugerir a introdução no Período da Ordem do Dia de assuntos de interesse para o Município;-----

----- c) Pronunciar-se sobre os pedidos de convocação de sessões extraordinárias, bem como sobre a respetiva Ordem de Trabalhos;-----

----- d) Coadjuvar a Mesa da Assembleia na interpretação do Regimento e integração de eventuais lacunas do mesmo;-----

----- e) Apreciar as petições dirigidas à Assembleia Municipal;-----

----- f) Inteirar-se dos problemas políticos e administrativos que sejam do seu âmbito e fornecer à Assembleia, quando esta o julgar conveniente, os elementos necessários à apreciação dos atos da Assembleia Municipal;-----

----- g) Verificar o cumprimento, pela Câmara Municipal, das deliberações da Assembleia, podendo recomendar-lhe as medidas consideradas convenientes.-----

----- 5. A Comissão reunirá sempre que para o efeito seja convocada pelo seu Presidente, ou por um terço dos seus membros.-----

----- 6. A convocatória da reunião com data e hora, bem como a respetiva Ordem de Trabalhos, será comunicada por via eletrónica, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.-----

----- 7. Na sua ausência, o Presidente será substituído pelo seu representante legal.-----

----- 8. Os restantes membros da Comissão serão substituídos, nos seus impedimentos e sempre que possível, nos termos do disposto no artigo 16.º, do RAMA.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- 9. Das reuniões da Comissão será lavrada ata, nos termos do artigo 53.º deste Regimento, com as devidas adaptações.”-----

----- Lido o teor da proposta, interveio, na discussão da mesma:-----

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que apresentou um pedido de esclarecimento, relativamente à alteração proposta ao n.º 4, do artigo 24.º, nomeadamente se a introdução das alíneas f) e g) constavam do documento disponibilizado.-----

----- Não tendo sido apresentado qualquer outro pedido para intervir naquele período de discussão da proposta de alteração aos artigos 24.º e 25.º do documento, com enquadramento no ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, conjugada com o artigo 56.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – alínea a), do n.º 1, do artigo 26.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -, deliberado aprovar a proposta de Regimento, elaborada pela Comissão de Revisão do Regimento criada por deliberação de vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, João José Rodrigues Gaspar, Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves, Victor Manuel Santiago Tavares e Filipa Cardoso Tomás, do Senhor Deputado Municipal do PCP, da Senhora Deputada Municipal do CDS-PP e da Senhora Deputada Municipal do PNT, um voto contra, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo, e zero abstenções.-----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a pedido do Senhor Presidente da Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, concedeu a palavra à Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, que, enquanto relatora da mesma Comissão, passou a enumerar as principais e mais relevantes alterações ao Regimento, a saber:-----

----- são fixadas as formas de votação a que a Assembleia Municipal poderá recorrer para eleição da Mesa da Assembleia, a qual passará a ser eleita por lista, ou de forma nominal, questão que se encontrava omissa na versão anterior do Regimento;-----

----- foram também definidos os atos oficiais de Assembleia, sendo que sempre que expressamente a Senhora Presidente da Câmara Municipal convide os membros da Assembleia para atos públicos que considere de relevante interesse para o Município, o Senhor Presidente da Assembleia deverá passar a considerá-los como atos oficiais, para efeito de convocatória e justificação de incumprimento profissional;-----

----- relativamente aos direitos do Deputados Municipais, o artigo vigésimo primeiro sofreu alterações apenas na redação, mantendo o seu conteúdo; foram também aditadas, no número



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dois, cinco alíneas, que configuram direitos dos Deputados, e que já decorriam e continuam a decorrer da própria lei, nomeadamente quanto a proteção em caso de acidente no exercício das funções, ao auxílio das autoridades sempre que os interesses da autarquia local o exijam, a proteção conferida pela lei penal aos titulares de cargos públicos, o apoio em processos judiciais cuja causa emane do exercício das funções, e a participação em delegações da Assembleia; foi também aditado um número três ao artigo vigésimo primeiro, referente ao valor do seguro de acidentes pessoais, que terá sempre por referência o valor do seguro contratado cujos beneficiários são os membros da Câmara Municipal;-----

----- quanto à constituição e funcionamento dos Grupos Municipais, foram acrescentadas duas alíneas: uma primeira, que veio clarificar o número de cidadãos necessário para a formação do grupo Municipal, ou seja, dois; e a segunda, que veio esclarecer como deverá ser considerado o único cidadão eleito por partido, ou coligação de partidos, ou mesmo grupo de cidadãos, sendo que, nesses casos, o cidadão eleito deverá ser considerado como deputado eleito e representante da respetiva instituição;-----

----- no que respeita à eleição das delegações, comissões e grupos de trabalho, passará a ser obrigatória a eleição simultânea do respetivo presidente, assim como será admitida, nas reuniões, quando solicitada, a presença de outros membros da Assembleia, ou da Câmara, ou mesmo cidadãos de reconhecida competência sobre as matérias que aí serão analisadas;-----

----- quanto à conferência dos representantes de Grupos Municipais, passou a estar integrada nas comissões permanentes da Assembleia Municipal, com a natureza, com a constituição, com o funcionamento apresentado e aprovado;-----

----- no que concerne à ordem do dia, e à respetiva documentação, a mesma passará a ser entregue aos Deputados Municipais por via eletrónica;-----

----- já no que diz respeito ao período de antes da ordem do dia, o direito às interpelações, mediante perguntas à Câmara sobre os assuntos da sua administração, passou a ser estendido, também, aos Deputados únicos eleitos por cada partido, ou coligação de partidos, ou grupo de cidadãos, no máximo de três;-----

----- em matéria de distribuição dos tempos, as principais alterações residem na redução de um minuto no tempo destinado à intervenção dos Grupos Municipais, totalizando, agora, os quatro minutos; os Deputados únicos eleitos por partido, ou coligação de partidos, ou grupo de cidadãos, passam a beneficiar de cinco minutos; quanto ao tempo destinado ao pedido de esclarecimentos e respetiva resposta, a declarações de voto orais, a requerimentos orais, ou a leitura de requerimentos escritos, como também o direito de resposta, reclamações, recursos, protestos e contraprotestos, defesa da honra, consideração e bom nome, invocação do regimento, ou interpelação da Mesa, passam a beneficiar do tempo máximo de dois minutos, em vez dos três anteriormente previstos;-----

----- quanto aos fins do uso da palavra, foi aditado um novo artigo, que veio esclarecer que sempre que for solicitado o uso da palavra, o Deputado deverá declarar para que fins se destina, não podendo usar da palavra para outros fins, sob pena de vir a ser advertido pelo



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e em última razão ser-lhe mesmo retirada a concessão da palavra;-----

----- por último, foi feito um aditamento ao artigo quinquagésimo terceiro, que versa sobre as atas, e que passa a obrigar que as intervenções do público sejam também registadas em ata.---

----- Concluída a intervenção da Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o número nove, artigo quadragésimo, seria excluído, dada a inoportunidade do seu enunciado, que ainda menciona a Conferência de representantes.-----

----- De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Castelo Branco, que passou a apresentar a declaração de voto que se passa a transcrever na íntegra:-----

----- "O meu voto contra justifica-se, com todo o respeito que tenho pelo trabalho desenvolvido pela Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, mas tudo isto que foi feito, inclusivamente agora a intervenção da colega do CDS, deveria ter sido feito na própria proposta. E, portanto, a mim não me parece legal, nem curial, que um documento com esta importância tenha uma proposta numa Assembleia extraordinária apresentada no próprio dia. Com todo o respeito para quem entende em sentido contrário. Mas, o meu voto contra foi precisamente por isso. Não pelo trabalho desenvolvido, que eu sei que foi meritório, mas porque no próprio dia, numa Assembleia extraordinária, estar-se a apresentar uma proposta, que inclusivamente a própria proposta, no meu entendimento, não reúne todos os elementos que foram oralizados, motivaram que o meu voto tenha sido contra."-----

----- Apresentada a declaração de voto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal recordou que tinha ficado decidido, também, que as alterações não consagradas no documento, mas identificadas naquela sessão, seriam contempladas na redação final do documento, e com as correções que foram entendidas fazer.-----

----- Informou, entretanto, e para efeitos de registo, da presença do Senhor Deputado Manuel Martins Loureiro, que compareceu em substituição do Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, Manuel Baptista Veiga, e da justificação do seu atraso.-----

----- De imediato, deu por encerrado o ponto dois do período da ordem do dia, e passou a passar a apresentar o ponto três do período da ordem do dia: *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia dezoito de junho, no respeitante à área do serviço público de transporte de passageiros regular e dos transportes turísticos de passageiros em vias navegáveis interiores"*.-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para fazer a introdução do assunto.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Na discussão do mesmo, intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para solicitar um esclarecimento à Senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre o que aquela transferência de competências traria de interesse, ou em que estaria ligada com o Município de Anadia, porquanto não percebe a razão de estarem a aprovar a transferência, se não pelo facto de terem de votar por pertencerem à CIRA;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu a questão suscitada pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que teceu algumas considerações sobre o processo de transferência de competências, nomeadamente quanto às mais recentes declarações do Senhor Primeiro Ministro relativamente ao processo, e em particular aos recursos afetos ao mesmo, e às dificuldades verificadas nas negociações com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias; aproveitou, a propósito, para perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal se, até ao momento, teria havido oportunidade de desenvolver qualquer iniciativa mais proativa, no sentido de não esperar o cumprimento da calendarização definida no âmbito do processo de transferência de competências, auscultando as mencionadas Associações, ou desenvolvendo qualquer outra iniciativa com o objetivo de inverter o procedimento;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para responder à questão apresentada pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que solicitou um esclarecimento quanto ao sentido de votação da proposta da Câmara Municipal, numa primeira fase, e da mais recente proposta do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu a dúvida suscitada pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD.-----

----- Não tendo havido qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o estabelecido no Decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de janeiro, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia dezoito de junho, no respeitante à área do serviço público de transporte de passageiros regular e dos transportes turísticos de passageiros em vias navegáveis interiores, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e sete votos a favor, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PPD/PSD, João José Rodrigues Gaspar, Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves, Victor Manuel Santiago Tavares e Filipa Cardoso Tomás, da Senhora Deputada Municipal do CDS-PP e da Senhora Deputada Municipal do PNT, um voto contra, do Senhor Deputado Municipal do PCP, e uma abstenção, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo, não se encontrando presente na sala o Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP, e Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, Mário Severo de Matos Marinho.-----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para apresentar a declaração de voto que se passa a transcrever na íntegra:-----

----- "Gostaria apenas de referir, para que não haja até uma repetição desnecessária, e até para não alongar o período de trabalho da Assembleia, que esta declaração de voto contra nela transporte para a justificação que já foi apresentada noutras alturas, que digam referência a esta matéria de transferências para a CIRA."-----

----- Apresentada a declaração de voto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o ponto três do período da ordem do dia por encerrado.-----

----- Passou, de imediato, a apresentar o ponto quatro do período da ordem do dia: "*Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia, de acordo com o estabelecido na alínea k), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia*".-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto quatro do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para fazer a introdução do assunto.-----

----- Na discussão do mesmo, intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para solicitar um esclarecimento quanto ao início da vigência do Pacto; aproveitou, entretanto, para dar os parabéns à Senhora Presidente da Câmara Municipal pela solução encontrada no sentido da mitigação das condições climáticas; não deixou, ainda, de fazer uma pequena recomendação, para que, de futuro, toda a informação pudesse ser acompanhada de outros dados pertinentes, que permitissem, inclusivamente, valorizar, ainda mais, os objetivos alcançados pelo Município; por fim, apresentou uma questão à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o objetivo de saber se serão implementadas algumas taxas, no sentido de sensibilizar uma maior participação de futuros parceiros, na medida em que, no novo plano, onde se encontra prevista a redução de gases com efeito de estufa em quarenta por cento, até dois mil e trinta, a refletir-se por todo o território da autarquia, alguns parceiros poderão vir a contrariar a mitigação desejada;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que respondeu às questões expostas pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que, fazendo referência a três projetos destacados como de sucesso, no âmbito do *Mayors Adapt*,



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

designadamente o projeto AND, da mobilidade de Anadia, o Ecoparque e a Requalificação Urbana da Curia, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se, dos objetivos que se pretenderam alcançar, existe algum relatório que especifique o que foi conseguido e o que não foi conseguido, se foi elaborado algum estudo dessa área, e se naquele se encontra também inserido o investimento realizado nessas três campanhas, que permita concluir se a adesão é ou não benéfica para o Município de Anadia;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu a questão apresentada pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, a respeito da assinatura do Pacto, face à importância do documento, muito pouco é dito sobre a realidade do Município no ponto em questão, adiantando que lhe parece que a vinculação do Município a um Pacto merecia um relatório técnico sobre a realidade atual do Município; acrescentou, ainda, que desconhecem as consequências para o Município, as imposições para o futuro, mas que pensa que tal situação terá sido devidamente acautelada pela Câmara Municipal aquando da votação da deliberação por unanimidade;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que respondeu à questão colocada pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para exercer o direito de resposta, esclarecendo não ter, em momento algum, na sua intervenção, posto em causa a Senhora Presidente da Câmara Municipal, e, inclusivamente, tê-la elogiado, pelo facto de ter desenvolvido ações por todo o território do concelho de Anadia, acrescentando, ainda, que a sua intervenção foi mais no sentido de que serão feitas leituras de libertação de CO₂, mas não única e exclusivamente em edifícios públicos e matérias que sejam afetas à Câmara Municipal, ressaltando poder ter interpretado mal a leitura do Pacto;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para acrescentar informação na sequência da intervenção do Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----

----- - o Senhor Deputado António Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP, para sublinhar que qualquer que seja o documento a assinar pela Câmara Municipal, que traga, tanto sinergias como troca de conhecimentos no que diz respeito à melhoria da gestão ambiental e energética, é de louvar; aproveitou para esclarecer que as emissões de CO₂ medem-se em CO ou equivalente, adiantando estarem a medir as emissões necessárias para produzir a energia gasta por cada um dos edifícios, ou por um processo, ou uma indústria, e que quando se fala em baixar as emissões, são as de carbono equivalente; quanto ao documento apresentado, salientou o facto de se tratar, sem dúvida, de uma boa plataforma de partida para que os Municípios se consigam congregar e trabalhar em sinergia, para conseguir uma melhoria nas reduções de emissões de CO, ressaltando, contudo, que as metas têm de ser definidas pelo próprio Município, e têm de ser ambiciosos, não apenas na gestão do património do Município, para que este seja ecologicamente cada vez mais viável, mas também no incentivo aos



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

cidadãos do concelho, para que adotem políticas de proteção ambiental e de gestão energética, de maneira a que o próprio Município, como um todo, possa fazer uma gestão mais racional dos recursos.-----

----- Terminado o período de apreciação e discussão do ponto quatro da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida na alínea k), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal de adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não se encontrando presente na sala o Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP, e Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, Mário Severo de Matos Marinho.-----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto quatro do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o mesmo por encerrado.-----

----- De seguida, passou a apresentar o ponto cinco do período da ordem do dia: *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de aditamento à deliberação desta Assembleia, tomada em sessão ordinária realizada no passado dia vinte e oito de fevereiro: "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal para emissão de declaração de reconhecimento do interesse para as populações e para a economia local, do projeto "Rede de Percursos Pedestres", de acordo com o estabelecido na alínea i), do artigo 46.º, da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, no ponto 2.3.2 da OTE n.º 33/2016, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 3.º, do RAMA"*.-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto cinco do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para fazer a introdução do assunto.-----

----- Na discussão do mesmo, intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, perante a informação prestada de que o novo investimento poderá ser até duzentos mil euros, com a adicional de ter uma participação de oitenta por cento, se tinham ocorrido alterações em relação ao que estava previsto, na aprovação inicial, aos percursos existentes, ou não, e quais as que existiram;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para esclarecer a questão exposta pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para sugerir que, de futuro, as informações adicionais pudessem ser disponibilizadas, na medida em que se revelam pertinentes para fazerem um juízo de valor para a assunção do compromisso;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, tendo questionado a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o número de percursos que existia em Anadia, naquele momento;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que respondeu à pergunta apresentada pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que solicitou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para especificar melhor a questão da aplicação informática;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu a questão apresentada pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para exercer o direito de resposta, que aproveitou para recordar que o seu último pedido de informação demorou um mês para ser reencaminhado para a Câmara Municipal e outro mês para chegar ao destino, admitindo, contudo, que se poderia ter deslocado à Câmara, mas, por motivos pessoais, tal não foi possível;-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que em relação aos seis percursos a ser criados, e que enunciou, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se poderia adiantar os valores previstos para a construção de cada um dos caminhos, e se a verba a que o Município se estava a candidatar seria suficiente para as necessidades do percursos;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para apresentar a resposta às questões expostas pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP, para dizer, a respeito da criação das rotas, que as Juntas de Freguesia de Avelãs de Caminho e de Avelãs de Cima já dispõem de alguns meios físicos, nas suas instalações, para que as pessoas possam ter acesso às informações sobre as rotas; aproveitou para transmitir, também, que as rotas, para serem certificadas, têm de obedecer a um conjunto de regras de uma Federação, sublinhando, por isso, não ser à toa que as mesmas são criadas, desde a sinalética, à denominação da rota, concluindo, por isso, haver características distintivas que têm de ser cumpridas; a terminar, referiu, ainda, que os investimentos realizados em cada uma das rotas são completamente diferenciados, e que estaria fora de questão a realização de uma rota, apenas pela vertente desportiva, sem implicar as funções sociais, ambientais, produtivas, de lazer, e de logística que irá trazer;-----

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para constatar que Anadia ainda não tem qualquer rota mencionada no sítio da Rota da Bairrada, e para sublinhar a importância de lá ter uma rota;-----

----- - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que recordou estarem a discutir, e a tentar reconhecer, o interesse para as populações e para a economia local do projeto da rede de percursos pedestres, e não o custo que as rotas envolvem, o que disse tratar-se de um ato de



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

gestão da própria Câmara Municipal, que não caberia, naquela altura, decidir.-----

----- Não tendo havido qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto cinco do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea i), do artigo 46.º, da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, conjugado com o ponto 2.3.2 da OTE n.º 33/2016, e com a alínea k), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 1e2 de setembro -, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal de aditamento à deliberação desta Assembleia, tomada em sessão ordinária realizada no passado dia vinte e oito de fevereiro: “Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal para emissão de declaração de reconhecimento do interesse para as populações e para a economia local, do projeto “Rede de Percursos Pedestres”, de acordo com o estabelecido na alínea i), do artigo 46.º, da Portaria n.º 125/2016, de 25 de maio, no ponto 2.3.2 da OTE n.º 33/2016, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 3.º, do RAMA”, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não se encontrando presente na sala o Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP, e Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, Mário Severo de Matos Marinho.-----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto cinco do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o mesmo por encerrado.-----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação do plenário a proposta subscrita pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, para, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vigésimo primeiro, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA), aprovar em minuta as deliberações a que se referem os pontos dois, três, quatro e cinco, do período da ordem do dia, da sessão extraordinária do dia trinta de janeiro de dois mil e dezanove.-----

----- Submetida à votação dos Senhores Deputados a proposta apresentada pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, de aprovação em minuta dos pontos dois, três, quatro e cinco, do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a mesma tinha sido aprovada por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, encontrando-se ausente da sala o Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP, nos termos do que dispõe o n.º 4, do artigo 52.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Anunciado o resultado da votação da proposta apresentada pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o período da ordem do dia.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Desde logo, deu início ao período de intervenção do público, nos termos do artigo trigésimo sexto do RAMA, não tendo havido qualquer intervenção nesse período.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a presença e a participação de todos, e a forma como todos encararam os trabalhos daquela sessão, em especial no período consagrado à proposta de revisão do RAMA, não deixando, também, de enaltecer o trabalho desenvolvido pela Comissão de Revisão, e de agradecer a todos os que perceberam o interesse, a pertinência e a importância do Regimento, e, de imediato, deu por encerrada a sessão extraordinária do dia nove de setembro de dois mil e dezanove, quando eram dezassete horas e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo o que ocorreu na sessão e que vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

O Presidente -

A Primeira Secretária -

A Segunda Secretária -